****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 166, Ano 62 Quinta-feira.**

**31 de Agosto de 2017**

**Gabinete do Prefeito, pág. 01**

**PORTARIA 253, DE 30 DE AGOSTO DE 2017**

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, RF

838.425.8, para, no período de 04 a 12 de setembro de 2017,

substituir o senhor JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, RF

838.371.5, no cargo de Secretário Municipal, referência SM,

da Secretaria do Governo Municipal, em virtude de seu afastamento

para empreender viagem à cidade de Shanghai – China,

com a finalidade de participar de evento “Huawei Connect” e

de visitas a soluções de cidades inteligentes implantadas em

diferentes localidades chinesas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de

agosto de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

**Secretarias, pág. 03**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA Nº 114/SMTE/GAB/2017**

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, por intermédio da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, em especial aquela definida no art. 15 da Lei Municipal 14.141/2007, CONSIDERANDO, ademais, as disposições contidas no § 5º

do art. 114, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulgada

em 04 de abril de 1990.

RESOLVE:

1 – AUTORIZAR a FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS

E EMPRESARIAIS DO PARÁ - FACIAPA, regularmente inscrita

no CNPJ sob nº 04.869.202.0001-25, com sede na Avenida

Presidente Vargas, 158 – 3º andar na Cidade de Belém, Estado

do Pará, a titulo precário, oneroso e intransferível ocupar, a

área com 72,50 m² do andar superior do Mercado Municipal de

Pinheiros, situado na Rua Pedro Cristi, nº 31-71 - São Paulo – SP,

pelo período limitado de 03 (três) dias, ficando responsável pela

conservação, manutenção e serviço de limpeza, localizado na

área objeto da autorização de uso.

2 – ESTABELECER que a ocupação do referido espaço deverá

ocorrer a partir da data da publicação desta portaria, vez que

o preço público será cobrado seguindo as formalidades no importe

de R$109,35 (cento e nove reais e trinta e cinco centavos)

pelo período de 03 (três) dias, nos termos do subitem 19.4.3.1.

do código de serviços anexo do Decreto nº 57.548/2016.

3 – ESTABELECER, ainda, que por força da presente autorização

a interessada se obriga ao recolhimento do preço público

de ocupação da área, bem como das despesas decorrentes

do consumo de água, energia elétrica, segurança e limpeza,

respondendo por eventuais danos causados ao patrimônio e/ou

a terceiros, em razão da atividade exercida durante o período.

4 – DETERMINAR, também, que ao término do prazo de vigência

desta autorização, ou a requerimento da Secretaria Municipal

de Trabalho e Empreendedorismo, a interessada deverá

providenciar a imediata desocupação da área, entregando-a

livre e desembaraçada de pessoas e coisas, sob pena de não o

fazendo ser executada pela administração, independentemente

de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

5 – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação,

revogadas disposições em contrário.

COMITÊ DE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DA COPA

DO MUNDO DE FUTEBOL DE 2014

**DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL**

**2017-0.066.488-0**

Arena Fundo de Investimentos Imobiliários S.A. – FII e

outros. – Transferência de Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento

CIDs. I - No exercício da competência ao cargo

atribuída pelo §1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 15.413/2011,

na forma do Decreto Municipal nº 52.871/2011, do Regimento

Interno do Comitê de Construção do Estádio da Copa do

Mundo de Futebol de 2014 e da Deliberação nº 01/2013, com

fundamento nos documentos e manifestações que instruem

o presente, especialmente manifestação da Supervisão Geral

de Administração e Finanças e da manifestação dos demais

membros Comitê de Construção do Estádio da Copa do Mundo

de Futebol de 2014, torno pública a transferência dos Certificados

de Incentivo ao Desenvolvimento – CIDs de nº 001/0551 a

01/0574 da Arena Fundo de Investimentos Imobiliários S.A. FII

para a empresa UOL Diveo Tecnologia LTDA.

**Servidores, pág. 49**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS EM PECÚNIA E DEMAIS DIREITOS:**

**DEFIRO** o pagamento das férias do servidor abaixo, nos

termos da O.N. 02/94-SMA, com as alterações do Despacho

Normativo n° 002/SMG-G/2006 e da ON. N° 001/SMG-G/2006,

acrescido de 1/3:

**303.690.1/7 – CARLOS MASSATO KIYOMOTO**, processo

nº. 2017-0.127.464-3, relativa ao exercício de 2017 (30 dias),

acrescidos de 1/3.

**INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS EM PECÚNIA E DEMAIS DIREITOS:**

**DEFIRO** o pagamento das férias do servidor abaixo, nos

termos da O.N. 02/94-SMA, com as alterações do Despacho

Normativo n° 002/SMG-G/2006 e da ON. N° 001/SMG-G/2006,

acrescido de 1/3:

**818.049.1/1 – MICHEL MOURA DE OLIVEIRA** , processo

nº. 2017-0.130.496-8, relativa aos exercícios de 2016 (30 dias)

e de 2017 (30 dias), acrescidos de 1/3.

****

****

****

**Servidores, pág. 50**

**DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS**

**SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS**

Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 8989/79

NEG = LM Negada

****

**Licitações, pág. 78**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SUPERVISOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**6064.2017/0000455-2**

SMTE – Pregão Eletrônico. I – No exercício da competência

atribuída pela Portaria nº 053/2017/SMTE, com

fundamento na Lei Municipal nº 13.278/02, nos Decretos

Municipal nº 44.279/03, nº 46.662/05 e nas Leis Federais

nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e à vista das informações e

documentos contidos no presente, especialmente as manifestações

da Coordenadoria do Trabalho, da Supervisão de

Administração e da Supervisão de Execução Orçamentária

e Financeira, bem como da pesquisa mercadológica e do

parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, cujos

fundamentos acolho, AUTORIZO a abertura do procedimento

licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/

SMTE/2017, tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação

de empresa apta a prestação de serviços de readequação

de rede elétrica, bem como a instalação de luminárias e

lâmpadas, com fornecimento de material e mão-de-obra, na

forma do termo de referência, ANEXO I do edital. II – APROVO,

assim, a última minuta de edital acostada neste processo

eletrônico, observando que a despesa onerará a dotação

orçamentária: 30.10.11.334.3019.8.090.3390.39.00.00 do

presente exercício financeiro. III - Designo o servidor Diego

Antônio Cleto para atuar como pregoeiro.

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberta na Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo – SMTE da Prefeitura do Município

de São Paulo – PMSP, licitação, na modalidade PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 06/SMTE/2017, Oferta de Compra nº

801007801002017OC00024 tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a ser

realizado por meio do sistema eletrônico de contratações denominado

“Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de

São Paulo”, com fundamento nas Leis Federais: nos 10.520/02

e, subsidiariamente a 8.666/93 e suas atualizações e Lei Complementar

nº 123/06 e suas alterações e Legislações municipais:

Lei nº 13.278/02, Lei nº 14.094/05, Decreto nº 44.279/03 e

Decreto nº 54.102/2013.

Processo Administrativo nº 6064.2017/0000455-2.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação

de serviços de readequação de rede elétrica, bem como

a instalação de luminárias e lâmpadas, com fornecimento de

material e mão-de-obra, conforme especificações constantes do

Anexo I do edital.

Início da Sessão: 15/09/2017 às 9h30min.

Endereço: Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

Avenida São João, 473 – 5º andar – CENTRO - CEP.

01035-000 – São Paulo SP.

O Caderno de Licitação, composto de EDITAL e de seus

ANEXOS, poderá ser adquirido na Supervisão Geral de Administração

e Finanças da Secretaria Municipal de Trabalho e

Empreendedorismo, mediante o recolhimento do preço público,

junto à rede bancária credenciada, conforme o disposto no Decreto

Municipal nº 57.548/2016, aos cofres públicos, por meio

de Guia de Arrecadação, até o último dia útil que anteceder a

data designada para a abertura do certame ou gratuitamente

através dos endereços eletrônicos da Prefeitura do Município de

São Paulo – PMSP: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.

br ou pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado

de São Paulo www.bec.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha

de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2017

Processo nº 8110.2017/0000153-1. A FUNDAÇÃO PAULISTANA

DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA, torna público

para conhecimento de quantos possam se interessar, que

procederá licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por

intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado

“Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São

Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia

da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do

tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, objetivando a Aquisição

de material para uso nas aulas práticas de farmácia, para atender

as necessidades da Esscola Técnica de Saúde Pública Prof.

Makiguti. , conforme as especificações constantes no Termo de

Referência como Anexo I, com as especificações constantes do

memorial descritivo, que integra o presente Edital de Licitação,

como Anexo I.

O início do prazo de envio de propostas eletrônicas será

dia 04 de setembro de 2017 e a abertura da sessão pública

de processamento do certame ocorrerá no dia 18 de setembro

às 10:30 horas. O Caderno de Licitação composto de Edital

e Anexos poderá ser retirado, mediante a entrega de um

CD-R na seção de Compras e Licitações à Avenida São João,

473 – 6º andar, Centro - São Paulo - SP, CEP 01035-000, de

segunda à sexta-feira, no horário das 10:00 às 16:00 horas,

até o último dia útil que anteceder a data designada para a

abertura do certame ou poderá ser obtido via internet, gratuitamente,

nos endereços eletrônicos da Prefeitura do Município

de São Paulo: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br

ou www.bec. sp.gov.br. Maiores esclarecimentos poderão ser

obtidos pelos interessados através dos telefones 3106-1258. OC

801085801002017OC00022

BRUNO RUIZ SEGANTINI

Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Câmara Municipal, pág. 102**

**SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP-2**

**51ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A SER REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2017, LOGO APÓS A ORDINÁRIA.**

ORDEM DO DIA:

31 - PL 350/2016, do Vereador OTA (PSB)

Cria o Banco de Oportunidades “Jovem Aprendiz”, no

âmbito do Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo –

CATe da Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo,

disciplina sua formação e consulta a banco de dados com informações

de empresas cadastradas que oferecem oportunidades

de contratação ao menor aprendiz.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA

ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.